



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE
SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS CONSELHO
ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

DELIBERAÇÃO CRH Nº 131, DE 19 DE ABRIL DE 2011

Referenda a proposta dos mecanismos e valores para a cobrança pelos usos urbanos e industriais dos recursos hídricos na Bacia Hidrográfica da Serra da Mantiqueira, contida na Deliberação CBH-SM nº 03, de 31 de março de 2011.

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CRH:

Considerando que a Lei nº 12.183, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a cobrança pela utilização dos recursos hídricos do domínio do Estado de São Paulo, atribui ao CRH a competência de referendar os programas quadrienais de investimentos e os valores da cobrança propostos pelos Comitês de Bacias Hidrográficas;

Considerando o artigo 14 do Decreto nº 50.667, de 30 de março de 2006, que, ao regulamentar as disposições da citada Lei nº 12.183, de 29 de dezembro de 2005, dispõe sobre as etapas a serem cumpridas pelos Comitês de Bacias Hidrográficas para a viabilização da cobrança dos recursos hídricos;

Considerando que o Comitê da Bacia Hidrográfica da Serra da Mantiqueira, aprovou pela Deliberação CBH-SM nº 03, de 31 de março de 2011, a proposta para a implementação da cobrança pelo uso dos recursos hídricos de domínio do Estado de São Paulo, na Bacia Hidrográfica da Serra da Mantiqueira, atendendo às etapas elencadas no referido artigo 14 do Decreto nº 50.667, de 30 de março de 2006;

Delibera:

Artigo 1º - Fica referendada a proposta do Comitê da Bacia Hidrográfica da Serra da Mantiqueira para a cobrança pelos usos urbanos e industriais dos recursos hídricos, contida na Deliberação CBH-SM nº 03, de 31 de março de 2011, anexa.

Artigo 2º - Fica recomendado ao Comitê da Bacia Hidrográfica da Serra da Mantiqueira adequar o texto do artigo 4º da Deliberação CBH-SM nº 03, de 31 de março de 2011, no sentido de esclarecer que “a cobrança se inicia efetivamente com a emissão dos boletos, não cabendo retroatividade”.

Artigo 3º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Edson Giriboni

Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos